



Um Cenário sobre o Cyberbullying nas Instituições de Ensino de Salvador

A Scenario on Cyberbullying in Educational Institutions in Salvador

Paulo Baltieri¹

Centro Universitário Regional do Brasil, Brasil

Celso Barreto da Silva²

Universidade Senai Cimatec, Salvador - BA, Brasil

Marcos Santos Leite³

Faculdade Visconde de Cairu, Salvador - BA, Brasil

Fabio Fonseca Barbosa Gomes⁴

Faculdade Visconde de Cairu, Salvador - BA, Brasil

Resumo: Atualmente, a evolução da tecnologia trouxe aspectos positivos e negativos para a sociedade. Alguns dos seus problemas é o ciberbullying é relacionado com a, humilhação de uma determinada pessoa, só que é feito através de meios eletrônicos, sejam eles via mensagem de texto, e-mails ou rede sociais. Essa é uma forma de intimidação online, um problema sério que afeta muitas pessoas, especialmente jovens, em todo o mundo. Para combater esse problema, é necessário um esforço conjunto da sociedade, educadores e estudantes. Portanto, este trabalho tem como principal objetivo apresentar a situação do ciberbullying uma instituição de ensino em Salvador, apresentando como esse problema está sendo apresentado e quais estão sendo as tentativas de solução aplicadas pela sociedade. Desta maneira, é importante criar um ambiente escolar onde o respeito e a empatia sejam valores centrais. O cyberbullying requer um esforço contínuo e uma cultura de respeito online. Os alunos devem entender que o respeito mútuo é fundamental e que o cyberbullying é inaceitável. Além disso é de suma importância o contato direto e comunicação com os pais dos alunos para que eles estejam cientes do que está acontecendo e possam colaborar na prevenção e resolução de casos de cyberbullying.

Palavras-chaves: Cyberbullying, bullying, educação.

¹ Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Centro Universitário Regional do Brasil. E-mail: baltieri_paulo@hotmail.com

² Mestre em Sistemas e Computação – Universidade Salvador. E-mail: profcelobarreto@hormail.com

³ Especialista em Docência para Educação Profissional e Tecnológica – Instituto Federal da Bahia. E-mail: profmarcosleite@hotmail.com

⁴ Professor Assistente – Faculdade Visconde de Cairu. Mestre em Sistemas e Computação. E-mail: fabio@cairu.br

Abstract: Currently, technological advancements have brought both positive and negative aspects to society. One of its problems is cyberbullying, which involves the humiliation of a person through electronic means, such as text messages, emails, or social networks. This is a form of online intimidation, a serious problem affecting many people, especially young people, worldwide. To combat this problem, a joint effort from society, educators, and students is necessary. Therefore, this work aims to present the situation of cyberbullying in an educational institution in Salvador, showing how this problem is manifesting and what solutions are being attempted by society. In this way, it is important to create a school environment where respect and empathy are central values. Combating cyberbullying requires continuous effort and a culture of online respect. Students must understand that mutual respect is fundamental and that cyberbullying is unacceptable. Furthermore, direct contact and communication with students' parents is of utmost importance so that they are aware of what is happening and can collaborate in preventing and resolving cases of cyberbullying.

Keywords: Cyberbullying, bullying, education.

Introdução

O *bullying* é um fenômeno muito antigo, mas passou a chamar a atenção na década de 1970, depois que um estudo feito na Suécia, que mostrou problemas de agressão entre vítima e agressor. Mas apenas nos anos de 1972 e 1973 que as famílias compreenderam a complexidade do problema (LEÃO, 2010). Já, o termo *Cyberbullying* está relacionado a agressão, humilhação, através de meios eletrônicos, sejam eles via mensagem de texto, e-mails ou rede sociais. O avanço da tecnologia da informação vem contribuído para o crescimento do *Ciberbullying* devido as diversas formas de praticá-la, além do anonimato, o que dificulta a identificação do agressor (D'Urso, 2020).

Para D'urso (2020), apesar de se tratar apenas de uma nova modalidade de bullying, o *Cyberbullying* apresenta características únicas, pois ele se assemelha a uma parásita, pois depende de um hospedeiro para viver, no caso do *Cyberbullying*, ele depende do crescimento da tecnologia da informação atravessando fronteiras do tempo (as ofensas podem ficar no espaço virtual durante muitos anos), mas também as fronteiras do espaço físico, podendo ser visualizado por pessoas do mundo inteiro.

As consequências desse fenômeno não podem ser medidas, pois o agressor pode disseminar com facilidade o conteúdo que desejar com grande rapidez e mantê-los no espaço virtual, se o conteúdo estiver em formato de vídeo, pode ser publicado,

copiado e multiplicado por todos que visualizaram, ou seja, esse fato não será esquecido por muitos anos (Willard, 2006).

Alguns exemplos do *Cyberbullying* no mundo puderam ser registrados no Reino Unido, onde o “*cyberbullying* atinge 17% das crianças e jovens com idades entre 11 e 19 anos no país.” 24% das meninas disseram ter sido vítimas de *cyberbullying*, enquanto 10% foram entre meninos. Além disso, este estudo informou que 66% dos entrevistados admitiram ter sentido o problema ou testemunhado alguém próximo sendo passado por este problema (Veja, 2011). Ainda não existem estatísticas oficiais, no Brasil, sobre o tema, porém “em 1999 foram reportados 3.107 incidentes. Em 2006 um total de 197.892 e do início de 2011 até o mês de setembro já foram reportados 318.720 incidentes” (G1, 2012).

Para Santomauro (2010), “*e-mails* ameaçadores, mensagens negativas em *sites* de relacionamento e torpedos com fotos e textos constrangedores”. Desta maneira, o objetivo geral apresentar a situação do *cyberbullying* no Brasil, apresentando como esse problema está sendo apresentado e quais estão sendo as tentativas de solução aplicadas pela sociedade. Para isto, foi necessário: Realizar um levantamento bibliográfico sobre o *cyberbullying*; Estudar formas de reduzir tal prática, alertando jovens agressores sobre as punições legais referentes a tais práticas; Discutir as questões legais e as consequências psicológicas do *cyberbullying*, buscando entender as consequências que essa prática causa a vida das vítimas.

Bullying e cyberbullying

De acordo com Machado (2011), o bullying é um fenômeno que teve projeção nos últimos anos, em função do comportamento de crianças e adolescentes nas escolas, o que as levou a ter dificuldade de “interação social, baixa estima, sentimentos depressivos, e diminuição no rendimento escolar”.

Para Silva (2010, p.1), a palavra *bullying* é oriunda da língua inglesa e não possui uma tradução para o português. “É utilizado para qualificar comportamentos agressivos no âmbito escolar, praticados tanto por meninos quanto por meninas”. A autora destaca a importância de observar as ações tomadas pelos agressores, que:

[...] na maioria dos casos, não tem motivo específicos. Isso significa dizer que, isso acontece de forma quase “natural”, os mais fortes utilizam os mais frágeis como meros objetos de diversão, prazer e poder, com o intuito de maltratar, intimidar, humilhar e amedrontar suas vítimas. (Silva, 2010, p. 7).

O *bullying* possui várias maneiras de ser praticado, de forma que podem ser diretas ou indiretas. Normalmente, o *bullying* ultrapassa as agressões verbais, terminando em violência física. Isto resulta em trauma psicológico na vítima. Consequentemente, esta vítima tem um desempenho muito ruim na instituição de ensino ou no trabalho. Segundo Silva (2010), o *bullying* está classificado da seguinte forma: (i) ataque verbal; (ii) físico e material; (iii) psicológico e moral e (iv) sexual.

O *cyberbullying* que é uma forma de causar as mesmas humilhações do *bullying*, só que virtual. Desta maneira, a vítima sofre na internet, através de aplicativos móveis de mensagens instantâneas, e-mails etc. O problema do *cyberbullying* é que ele atinge uma gama ainda maior de pessoas, pois a internet tem o poder de passar uma informação muito rapidamente, o que é conhecido popularmente como “viralização”, causando ainda mais danos à vítima (Silva, 2010; Santossauro, 2010).

Segundo Neves e Pinheiro (2010) existem dois tipos de agressores praticantes do *cyberbullying*:

- a) Acidentais: causam danos à vítima sem ter a noção disso. Estes problemas acontecem através de gozação, mas isso é temporário.
- b) Compulsivos: agem por prazer e diversão, escolhendo uma vítima em potencial e coletando informações sobre ela. Após, a persegue e as agressões começam, inicialmente de forma verbal e, posteriormente, de forma física e psicológica. Nesta situação o agressor passa a se sentir poderoso em relação a vítima.

Além disso, Neves e Pinheiro (2010) classificam o *cyberbullying* por três níveis:

- a) Nível 1: uso da Internet, para difamar;
- b) Nível 2: fazer do *cyberbullying* um prolongamento do *bullying*, ampliando as suas consequências;
- c) Nível 3: terceiro nível surge quando se recorre ao *bullying* a outras formas de agressão para concretizar o *cyberbullying*

A partir do entendimento do conceito, percebe-se que o *cyberbullying* é definido pelo desejo (do agressor) de se propagar uma situação que deixe danos psicológicos

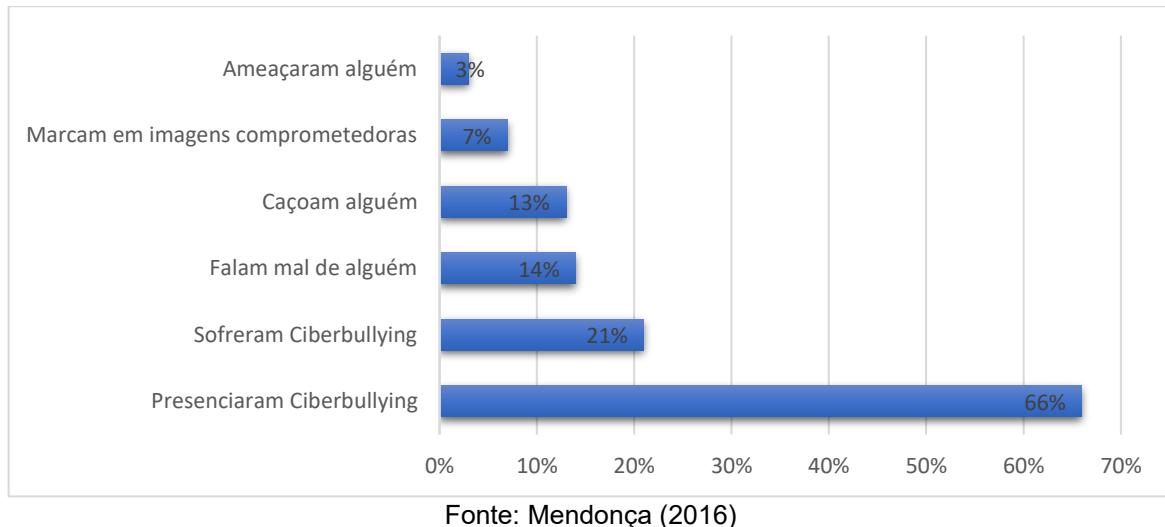
graves à vítima. Com isso, a repercussão desse dessa ação pode fazer com que a vítima acabe se tornando submissa ao agressor (Casado, 2011).

Quando o agressor está praticando o *cyberbullying*, ele ignora completamente as condições físicas e psicológicas de suas vítimas. Muitas vezes, esses problemas podem começar através da falta de aceitação da diversidade por parte do agressor, servindo de gatilho para o início dos ataques (Casado, 2011). Além disso, a dificuldade de monitorar e identificar esse problema é sentida em contextos (escola, trabalho e família). Consequentemente, isto pode afetar a saúde psicológica dos indivíduos. (Willard, 2007).

Estatísticas do *cyberbullying* no Brasil

Em relação a estatísticas sobre o *cyberbullying* no Brasil, ainda não existe um registro oficial, porém, neste subtópico, serão apresentadas algumas pesquisas científicas que fizeram este levantamento, após será realizada uma análise. Segundo Mendonça (2016), a empresa Intel Security realizou uma pesquisa sobre o *cyberbullying* no Brasil, com 507 crianças e adolescentes. As idades variavam de 8 a 16 anos e os resultados podem ser vistos na figura 1.

Figura 1: Pesquisa sobre *cyberbullying* no Brasil feira pela Intel Security

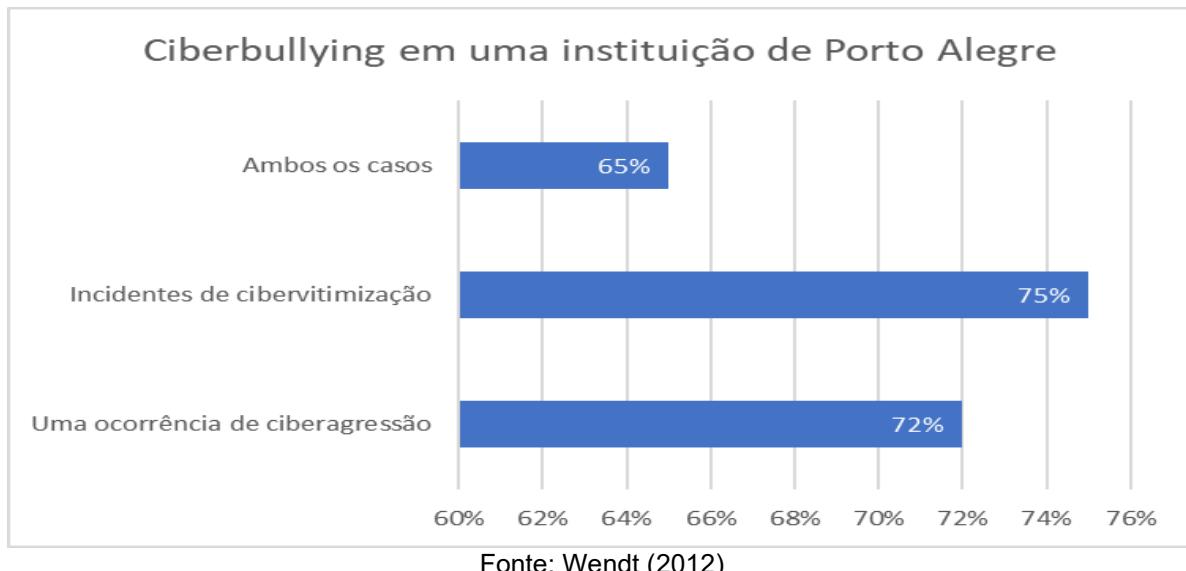


Conforme pode ser visto na figura 1, percebe-se que a 66% dos entrevistados já viram casos de *cyberbullying* através de redes sociais. Além disso, 21% sofreram

cyberbullying, 14% das crianças admitiram falar mal de uma pessoa, 13% confirmaram que caçoam da aparência de alguém, 7% marcaram pessoas em imagens comprometedoras e 3% ameaçaram algum indivíduo. Além disso, dentre as crianças que provocaram o *cyberbullying*, elas afirmam que os fizeram pelos seguintes motivos: (i) Defesa própria, pois foi maltratada primeiro, (ii) e (iii) acompanhar o grupo de amigos que praticavam o *cyberbullying*.

Outro resultado interessante foi encontrado por Wendt (2012), que fez o questionamento junto a 367 adolescentes, com idades entre 13 a 17 em uma instituição de ensino localizada na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, os resultados podem ser visualizados na figura 2:

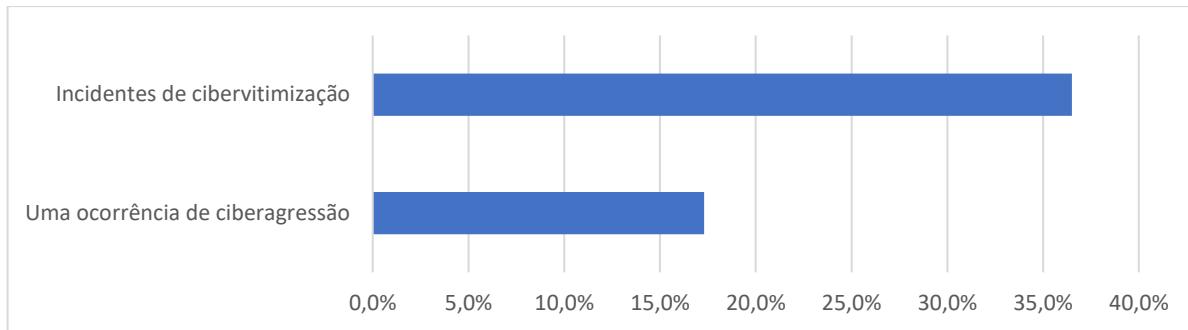
Figura 2: O *cyberbullying* em Porto Alegre



O resultado apresentado na figura 2 mostra que 72% dos entrevistados, confirmara que realizaram pelo menos uma ocorrência de cyber agressão, 75% afirmaram que sofreram incidentes de cyber vitimização nos últimos seis meses. Por conseguinte, 65% informaram pelo menos uma ocorrência de cibervitimização e ciberagressão (Wendt, 2012).

O autor Abramovay (2009) realizou uma pesquisa na rede de instituições de ensino públicas do Distrito Federal, e verificou-se que, dos 36,5% dos alunos entrevistados sofreram alguma cibervitimização. Já 17,3% dessas pessoas responderam ao questionário relataram terem praticado atos de ciberagressão, conforme pode ser visualizado na figura 3.

Figura 3: O *cyberbullying* no Distrito Federal



Fonte: Abramovay (2009)

Pode-se verificar na figura 03 que pouco mais de 35% do total de atos praticados de ciberagressão foram realizados por incidentes de cibervitimização e que em cerca de 18% dos casos houve pelo menos uma ocorrência de ciberagressão.

Leis ligadas ao *ciberbullying*

Neste tópico, serão abordadas a situação de leis ligadas ao *cyberbullying* nos âmbitos federal, estadual e municipal. No Brasil, ainda não existe uma lei específica para proteção do *cyberbullying* as leis utilizadas para proteger os cidadãos contra este tipo de situação é a utilização da lei penal, que é reinterpretada para esta realidade. Porém, para o problema do *cyberbullying*, o ideal é ter uma lei específica para se adequar melhor a esse problema.

Existe um projeto de lei para tentar resolver este problema que é a PLS nº 236 de 2012. Além disso, outro instrumento federal que aborda o *cyberbullying* é o Novo Código Penal, que está em tramitação no Congresso Nacional. Lá, no artigo 148, ele é definido como intimidação vexatória (Azevedo Junior, 2013).

O artigo 148 é definido como:

Intimidar, constranger, ameaçar, assediar sexualmente, ofender, castigar, agredir, segregar a criança ou o adolescente, de forma intencional e reiterada, direta ou indiretamente, por qualquer meio, valendo-se de pretensa situação de superioridade e causando sofrimento físico, psicológico ou dano patrimonial: Pena – prisão, de um a quatro anos. Parágrafo único. Somente se procede mediante representação. (Figueiredo, 2013, p. 111).

No âmbito dos estados brasileiros, também existe uma tentativa de criação de leis em torno do assunto de cyberbullying. Um dos casos foi no ano de 2009, em que o estado de Santa Catarina teve aprovada a lei n.º 14.651, autoriza o combate ao *bullying*. Nesta lei, pode-se destacar o artigo 3º, que diz: “O *bullying* pode ser classificado de acordo com as ações praticadas: VII - virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade” (Santa Catarina, 2009).

Em Mato Grosso do Sul foi aprovada a Lei 3.887, que transfere a responsabilidade do Estado para as escolas públicas e privadas quando diz: “Art. 1º As escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão incluir em seu projeto pedagógico, Programa contendo medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar” (Mato Grosso do Sul, 2010)

No sul do país, mais especificamente no estado do Rio Grande do Sul, foi aprovada a Lei N° 13.474. Ela determina que as responsabilidades sejam das instituições de ensino “e de educação infantil públicas estaduais (sic) ou privadas, com ou sem fins lucrativos, desenvolverão a política “*antibullying*”, nos termos desta Lei”.

Esta lei define comportamentos que são considerados como ameaçadores, tais como: “(i) ameaças e agressões verbais e/ou físicas; (ii) submissão do outro, pela força, à condição humilhante e/ou constrangedora na presença de outros sujeitos; (iii) furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios; (iv) extorsão e obtenção forçada de favores sexuais; (v) insultos ou atribuição de apelidos constrangedores e/ou humilhantes; (vi) comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômicas, sociais, físicas, culturais, entre outras; (vii) exclusão ou isolamento proposital do outro, pela intriga e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas; e (vii) envio de mídias digitais por computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em “*blogs*” ou “*sites*”, cujo conteúdo resulte em exposição física e/ou psicológica a outros.” (Rio Grande do Sul, 2010).

Infelizmente, a grande maioria das cidades do Brasil ainda não aplicou um projeto de lei municipal para resolver o problema. Porém isto está começando a mudar, pois algumas cidades estão começando a perceber o problema e aplicando leis que tentem eliminar o *cyberbullying* de suas cidades.

Um exemplo de cidade que aplicou uma lei voltado ao *cyberbullying* foi a cidade mineira de Juiz de Fora (MG). A solução aplicada na cidade foi a Lei nº 148/2010. Em

um trecho específico, ela aborda claramente o problema do *cyberbullying*, criminalizando a sua aplicação, pode-se ver no seguinte trecho: "VIII - envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em "blogs" ou "sites", cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico a outrem. 2º O descrito no inciso VIII do § 1º deste artigo também é conhecido como *cyberbullying*" (Juiz de Fora, 2010).

Um cenário sobre o *cyberbullying* nas instituições de ensino de Salvador

Após a análise dos casos estudados nos tópicos anteriores, fez-se necessário uma pesquisa de campo, como forma de agregar mais informações sobre este tema no Brasil. Para isto, foi criado um questionário na plataforma Google Forms, tornando possível a possibilidade de realização de uma análise sobre o tema.

O público-alvo desta pesquisa foram de pessoas entre 11 e 70 anos, que, em algum momento da vida, frequentaram uma instituição de ensino. As perguntas realizadas a este público estão na tabela 1.

Tabela 1: Perguntas do questionário

1. Você já viu algum caso de <i>cyberbullying</i> através das redes sociais?
2. Você já sofreu <i>cyberbullying</i> ?
3. Você já falou mal de uma pessoa pela internet?
4. Você já caçou (fez "zoeira", "trollagem") com alguém?
5. Você já marcou alguém em imagens comprometedoras?
6. Você já ameaçou alguém pela internet?

Fonte: autoria própria

Foram entrevistadas 47 pessoas e as respostas das perguntas apresentadas na tabela 1, que teve como objetivo fazer um mapeamento, no país, sobre a situação do *cyberbullying*. As figuras 4 e 5 mostram os seguintes resultados

Gráfico 1 – Você já viu caso de cyberbullying

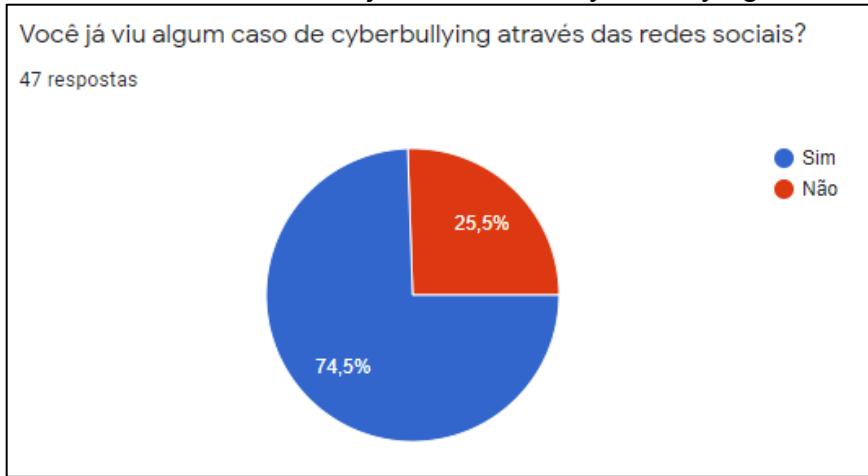
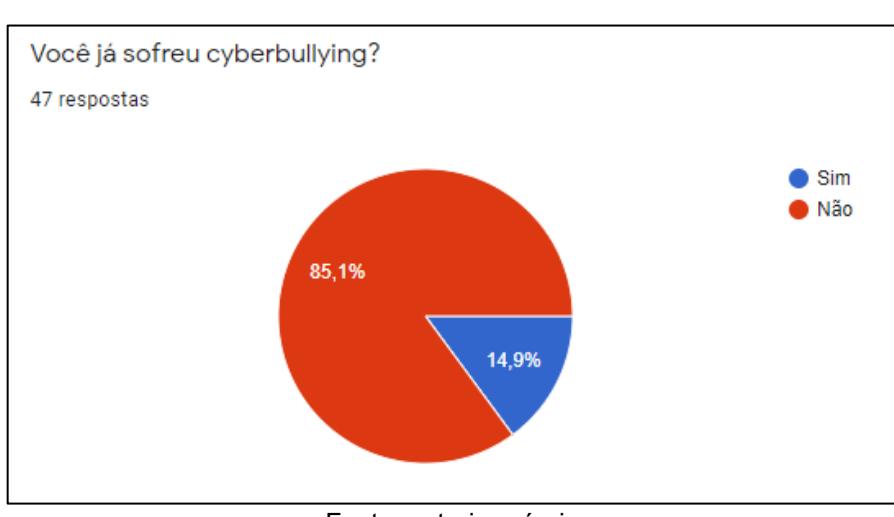
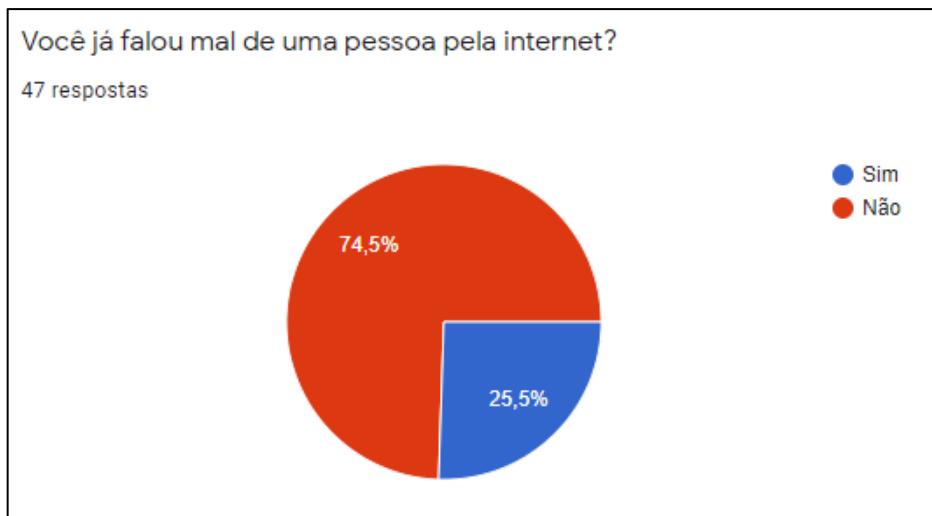


Gráfico 2 – Você já sofreu cyberbullying



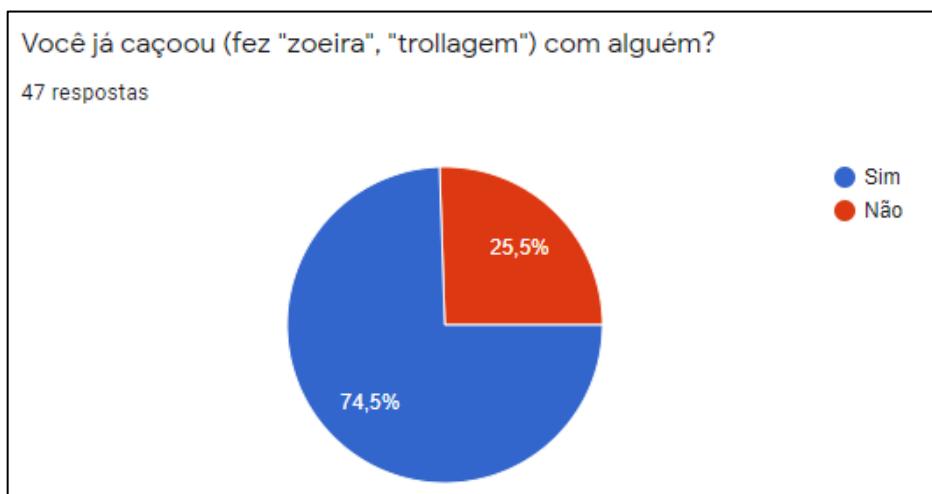
Percebe-se, no gráfico 1, que 74,5% dos entrevistados relatam que já viram algum caso de bullying através das redes sociais, enquanto 25,5% não observaram este fato, enquanto no gráfico 2, verifica-se que 85,1% dos entrevistados relatam não ter sofrido nenhum tipo de cyberbullying, enquanto 14,9% informam ter sofrido algum tipo de *cyberbullying* através do mundo digital. Em relação as perguntas 3 e 4, os gráficos apresentados estão nas figuras 6 e 7.

Gráfico 3 – Você já falou mal de uma pessoa pela internet



Fonte: autoria própria

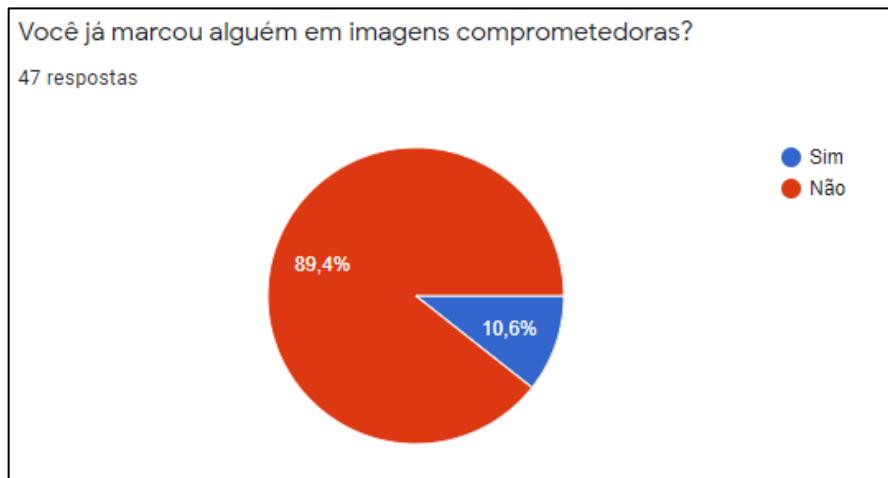
Gráfico 4 – Você já caçou com alguém



Fonte: autoria própria

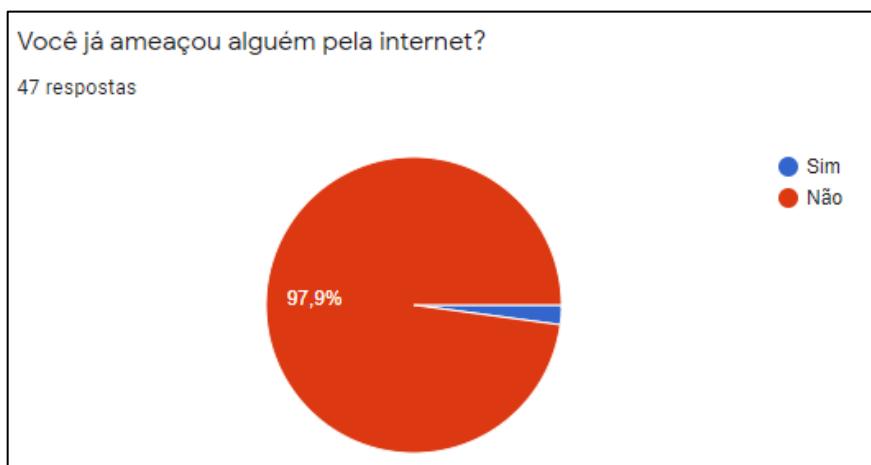
Percebe-se, na figura 6, que 74,5% dos entrevistados relatam que não falaram mal de uma pessoa na internet, enquanto 25,5% relatam que já falaram mal de alguém pela web. Em relação a figura 7, percebe-se que 74,5% das pessoas relatam que fizeram algum tipo de brincadeira, conhecida popularmente como “zoação”, com algum conhecido na internet, enquanto 25,5% relatam não terem realizado este tipo de ação. Em relação as perguntas 5 e 6, os gráficos apresentados estão nas figuras 8 e 9.

Gráfico 5 – Você já marcou alguém em imagens comprometedora



Fonte: autoria própria

Gráfico 6 – Você já ameaçou alguém pela internet



Fonte: autoria própria

Finalmente, analisando o gráfico da figura 8, verifica-se que 89,4% dos entrevistados relatam que jamais marcaram alguém em imagens comprometedoras, enquanto 10,6% afirmaram que já o fizeram. Em relação a figura 9, percebe-se que 46 entrevistados (97,9%) relatam que jamais ameaçaram uma pessoa pela internet, enquanto 2,1% (1 pessoa) relatou que já fez pelo menos uma ameaça a alguém pela internet.

Considerações finais

O *cyberbullying* é uma questão muito complexa que está começando a ser combatida por alguns governos e instituições, conforme pode ser visto durante o trabalho. Além disso, foi verificado que existem muitos estudos e pesquisas sobre o tema, dando uma noção de um retrato nacional sobre o problema e como ele deve ser combatido.

A análise das respostas dos entrevistados nesta pesquisa apontou que a maioria da população não realiza a prática e nem sofre o *cyberbullying*, sendo este um mal que está atingindo a um nicho da sociedade. Porém, este é um mal social que não pode ser ignorado, ele deve ser combatido a todo custo.

Finalmente, identificou-se que, em várias situações, muitas pessoas que são vítimas de *cyberbullying* podem ter consequências amplificadas, visto que a internet e as redes sociais têm o poder de “viralização” muito grande, fazendo com que uma foto íntima, por exemplo, seja compartilhada por milhões de pessoas. Muitas vezes a humilhação que a pessoa sente é tão grande que pode trazer a depressão e, em casos excepcionais, ao suicídio. Para trabalhos futuros, há uma necessidade de fazer uma pesquisa com um público maior sobre o tema como forma de solidificar os dados apresentados neste cenário.

Referências

ABRAMOVAY, Míriam; CUNHA, Andrea Leão da; CALAF, Patricia Parras. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. Brasília: RITLA, 2009.

AZEVEDO JÚNIOR, João Gabriel de. **Cyberbullying: análise das consequências da falta de legislação penal federal sobre o tema e da recusa do Brasil em aderir à convenção de Budapeste sobre o cybercrime**. 2013. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9828. Acesso em: nov. 2025.

CASADO, Aline Gabriela Pescaroli. **Cyber bullying: violência virtual e o enquadramento penal no Brasil**. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, ano 14, n. 95, 2011.

D'URSO, Clarice. **Ciberbullying: Um desafio para o direito**. Disponível em: <http://www.oabsp.org.br>. Acesso em: nov. 2025.

FIGUEIREDO, Ricardo S. **O tratamento típico do bullying no projeto de Código Penal.** 2013. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/o-tratamento-típico-do-bullying-no-projeto-de-código-penal/>. Acesso em: nov. 2025.

G1. Crimes praticados pela internet são cada vez mais comuns na região. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2012/03/crimes-praticados-pela-internet-sao-cada-vez-mais-comuns-na-regiao.html>. Acesso em: nov. 2025.

JUIZ DE FORA (Município). Lei n. 12.238, de 10 de março de 2011. Dispõe sobre o desenvolvimento de Política "Antibullying" por Instituições do Ensino Fundamental, Médio e de Educação Infantil Mantidas pelo Poder Público Municipal, Extensivo às Instituições de Educação Infantil Criadas e Mantidas pela Iniciativa Privada, com ou Sem Fins Lucrativos. Juiz de Fora, MG: Câmara Municipal, 10 mar. 2011.

LEÃO, L. G. R. **O fenômeno bullying no ambiente escolar.** Revista FACEVV, [Vila Velha], v. 4, p. 119-135, [2010].

MACHADO, M. **Bullying em Contexto Escolar: Uma Proposta de Intervenção.** Psicologia.PT, [s. l.], 2011.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Lei n. 3.887, de 06 de maio de 2010. Dispõe sobre o Programa de inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas Instituições de Ensino e dá outras providências. Campo Grande, MS: Assembleia Legislativa, 06 maio 2010.

MENDONÇA, Gabriela da Silva. **Ciberbullying: à Luz do Estatuto da Criança e do Adolescente.** 2016. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2016.

NEVES, José; PINHEIRO, Luzia de Oliveira. **Ciberbullying: A sociological approach.** International Journal of Technoethics (IJT), [s. l.], v. 1, n. 3, p. 24-34, 2010.

SANTA CATARINA (Estado). Lei n. 14.651, de 12 de janeiro de 2009. **Programa de Combate ao Bullying.** Florianópolis, SC: Assembleia Legislativa, 12 jan. 2009.

SANTOMAURO, Beatriz. **Ciberbullying: a violência virtual.** Nova Escola. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/1530/ciberbullying-a-violencia-virtual>. Acesso em: nov. 2025.

SIFUENTES, Mônica. **Ciberbullying: a intimidação por meio da rede mundial de computadores.** 2012. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/21993/ciberbullying-a-intimidação-por-meio-da-rede-mundial-de-computadores>. Acesso em: nov. 2025.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: justiça nas escolas.** Brasília: [s. n.], 2010.

VEJA. **Quase um quinto das crianças sofre com ciberbullying.** 2011. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/vida-digital/quase-um-quinto-das-criancas-sofre-com-ciberbullying>. Acesso em: jul. 2023.

WENDT, G. W. **Cyberbullying em adolescentes brasileiros**. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.

WILLARD, N. (2006). **Educator's Guide to Ciberbullying -1** - Educator's Guide to Ciberbullying Addressing the Harm Caused by Online Social Cruelty.